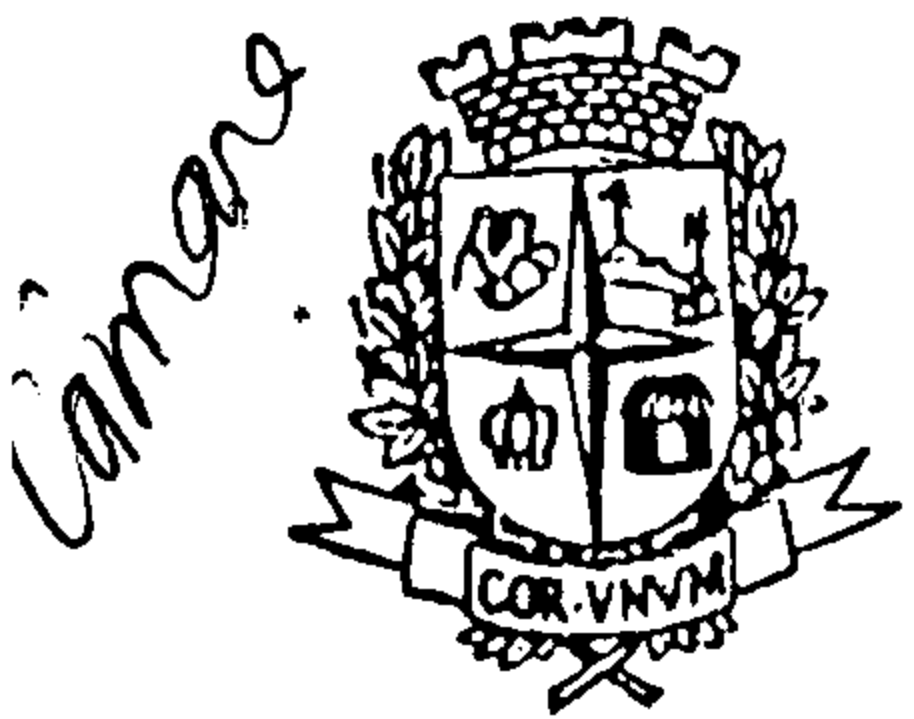




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.2.249 DE 16 DE NOVENBRO DE 1.993

Dispoe sobre a abertura de um Credito Especial no valor de CR\$ 54.226,85 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), e da outras providencias..

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuicoes que a Lei lhe confere :-

D E C R E T A :-

ARTIGO 1.- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Credito Especial no valor de CR\$ 54.226,85 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ref. a oitava parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutencao da Associacao Taquaritinguense dos Pais e Amigos da Natacao - ATPAN, conforme Lei n.2.524 de 27 de Abril de 1.993..

ARTIGO 2. - Para cobertura das despesas do presente Decreto serao utilizados recursos citados no paragrafo unico da referida Lei..

ARTIGO 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario..

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 DE NOVENBRO DE 1. 9 9 3

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria